



PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº062/93 de 13 de outubro de 1993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE ESCOLAR E COMPRA DE PASSAGEM ESCOLAR, NA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL.

lei
Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Prefeitura no dia 13.10.93
Retirado em 03.11.93

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para a execução de obras, aquisição de equipamentos, transporte escolar e compra de passagem escolar da rede de Ensino Estadual e Municipal.

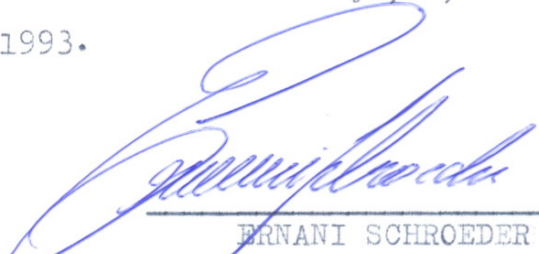
ART.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS,
EM 13 DE OUTUBRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se


Luis Carlos Machado
Sec. da Administração


ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado sob n.º 002 do lv. 001 fls. 158
Mormaço, 13 de outubro de 19 93